



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**Prefeitura Municipal de  
Campo Florido - MG**

**DECRETO Nº 57 DE 17 JUNHO DE 2020.**

Este Decreto foi afixado

de 17/06/2020

Assinatura do responsável

*Dispõe sobre a Política de tecnologia da  
informação no âmbito da Prefeitura  
Municipal de Campo Florido.*

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, Estado de Minas Gerais, Sr Renato Soares de Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Florido, promovendo a proteção dos dados e das informações, proteção dos usuários, dos equipamentos e da própria administração do sistema, tendo em vista que a falta, falha ou mau uso do referido serviço poderá causar danos a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que os recursos de hardware, software, sistemas e redes de comunicação devem ser utilizados exclusivamente para os serviços da Administração Pública Municipal;

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Os recursos de Tecnologia da Informação existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Florido têm sua utilização sujeita às normas do presente Decreto, independentemente da respectiva propriedade.

§ 1º - Para efeito do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - Área de Trabalho: Espaço lógico da rede local (Intranet) destinado ao armazenamento exclusivo de arquivos de trabalho sujeitos a cópia de segurança (backup);

II - Arquivo: Conjunto de informações concatenadas passível de armazenamento em meio digital;

III - Correio Eletrônico e Redes Sociais: Serviço de envio e recebimento de mensagens em meio digital, compreendendo softwares e equipamentos centrais de processamento e de manutenção de caixas postais;

Praça Eteocles Vilela Silva, nº 78 – Centro – Caixa Postal 05 – Telefone: (34) 3322-0200  
CEP: 38.130-000 – Campo Florido-MG – prefeitura@campoflorido.mg.gov.br

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal





IV - DMA: Diretoria Municipal da Administração;

V - DMCL: Diretoria Municipal de Compras e Licitações;

VI - SECOM: Seção de Comunicação Social;

VII - Equipamento de Informática e de Comunicação: dispositivo de processamento eletrônico de informações, incluindo desktop, notebook, tablet, servidor de rede e respectivos componentes e acessórios, impressora, scanner, switches, roteadores, aparelho de telefone de mesa e sem fio digital e PABX;

VIII - Internet: Rede externa a Prefeitura Municipal, integrada por equipamentos de informática conectados entre si;

IX - Intranet: Conjunto das redes locais de conexão de equipamentos de informática da Prefeitura Municipal;

X - Programa de Código Malicioso: Software projetado especificamente para atentar contra a segurança de equipamento de informática, normalmente por meio de exploração de alguma vulnerabilidade do equipamento ou respectivos softwares (ex: vírus, spyware, etc.);

XI - Infraestrutura de Rede: Conjunto dos equipamentos de informática de cada um dos prédios utilizados pela Prefeitura Municipal, conectados entre si;

XII - Portal (Site ou Sítio): Conjunto articulado de informações, identificado por um domínio e como tal acessível por meio da Internet;

XIII - Software: Conjunto de comandos lógicos, escritos em linguagem específica, para execução em equipamento de informática e de comunicação, incluindo Software não autorizado pela DMA ou não oficial (pirata);

XIV - Usuário: Pessoa autorizada a operar equipamento de informática;

XV - TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;

XVI - Sistemas Corporativos: São sistemas de uso coletivo da Prefeitura Municipal;

**Art. 2º** Os recursos de Tecnologia da Informação de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Florido devem ser utilizados para o desempenho de atividades administrativas, não configurando quebra de sigilo a realização de inspeções ou manutenções preventivas e corretivas pela Setor de DMA.